



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO PARANÁ

PRESIDÊNCIA

Ato nº 02/2024

Súmula: *Dispõe sobre concessão de licença e designação de Auditores do TJD-PR*

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paranaense de Futebol - TJD-PR,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e XIII, do art. 9º, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva;

CONSIDERANDO o disposto art. 31, incisos II, XI e XII, do e no Art. 18, § 3º, do Regimento Interno do TJDPR; e

CONSIDERANDO solicitações formuladas pelos interessados

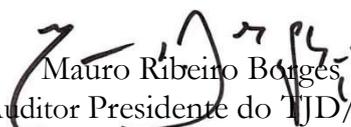
RESOLVE

Art. 1º Fica **concedida**, pelo prazo de 90 dias, **licença ao Auditor EDUARDO TOURINHO GOMES**.

Art. 2º Fica designado para funcionar, como titular na Comissão, durante o período de licença do Auditor referido no art. 1º deste Ato o Auditor **WILLIAN PEDROSO DA ROCHA** devendo eventuais processos já distribuídos ao Auditor licenciado serem redistribuídos ao Auditor substituto.

Art. 3º Este **Ato** entra em vigor na data de sua publicação no site do TJD-PR.

Curitiba, 15 de abril de 2024.


Mauro Ribeiro Bórges
Auditor Presidente do TJD/PR